

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.551/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI PARA INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE AO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO NO PROGRAMA ASSISTIR, EM MÜTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, com o Município de Garibaldi para incentivo de qualificação ao sistema único de saúde ao Hospital Beneficente São Pedro dentro do Programa Assistir.

Art. 2°. Constitui objetivo do convênio a ser firmado a mútua colaboração entre os partícipes para habilitação nas especialidades urologia, vascular, reumatologia e endocrinologia, nos quantitativos e valores estabelecidos na minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. O presente convênio poderá ser aditivado na medida em que o hospital for credenciado para a inclusão de novas especialidades dentro do Programa Assistir.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 4°. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 5°. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando atos praticados pelos contratantes desde 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CEZER GASTALDO Prefeito Municipal

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline Gastaldo Bison Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 23.11 a 07.12.22